

Publicado em. 28 10 2025  
Jornal: AMP  
Edição: 3226



**Lei nº 2125, de 27 de fevereiro de 2025**

**Súmula:** Altera a Lei nº 981, de 13 de maio de 2008, a fim de alterar a composição do Conselho Gestor.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **MARCIANO VOTTRI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Os incisos I e II do art. 5º da Lei 981/2008 passam a vigorar com a seguinte redação, permanecendo inalterados os demais incisos e parágrafos:

*“Art. 5º. O Conselho Gestor é formado pelo Poder Público e pelos segmentos da sociedade, na seguinte proporção:*

*I – Poder Público:*

- a) Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;*
- b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio;*
- c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;*
- d) Gerência de Engenharia e Obras.*

*II – Sociedade:*

- a) Associação Vitorinense de Idosos (AVI);*
- b) Associações de Moradores de Bairros de Vitorino;*
- c) Serventia Distrital de Vitorino;*
- d) Movimentos populares.”*

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2025.

**MARCIANO**  
**VOTTRI:056**  
**91667998**

Assinado de forma  
digital por MARCIANO  
VOTTRI:05691667998  
Dados: 2025.02.27  
09:26:24 -03'00'

**Marciano Vottri**  
*Prefeito Municipal*